



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

Termo aditivo de contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA – BAHIA** e a empresa **G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA LAPA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.105.183/0001-14, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. **EURES RIBEIRO PEREIRA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 737.517.155-68, portador da cédula de identidade nº 7.501.733-43, residente e domiciliado na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP: 47.600,00, e de outro lado **G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **34.125.799/0001-64**, com sede na Avenida Luís Viana Filho, nº 13.223, Hangar Business Park, Torre 2, Sala 0712, São Cristóvão, Salvador/BA, CEP: 41.500-300, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Gabriel Lima de Souza Carmo, CREA RN 050923600-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 018.987.975-01, adiante denominada **CONTRATADA**, com base no art. 124, I, “b” e art. 125, ambos da Lei nº 14.133/2021, resolve aditar o Contrato nº 097/2025, referente ao Processo Administrativo nº 097/2025, na modalidade Concorrência nº 002-A/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a prestação de serviços de obras de reformas das escolas municipais de Bom Jesus da Lapa.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditivado o contrato em epígrafe, a fim de acrescer seu VALOR em 17,33% (dezesete vírgula trinta e três por cento), tendo por base de cálculo o valor inicial do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - O reajuste do Valor do Contrato Administrativo nº 098/2025, Concorrência nº 003/2025, será de: **R\$ 836.322,85 (oitocentos e trinta e seis mil trezentos e vinte e dois e oitenta e cinco centavos)**. Desta maneira, o Valor Global do Contrato de Prestação de Serviço que correspondia a: **R\$ 4.826.091,15 (quatro milhões oitocentos e vinte e seis mil e noventa e um reais e quinze centavos)**, valor inicial do contrato, passará a ser de: **R\$ 5.662.414,00 (cinco milhões seiscentos e sessenta e dois mil quatrocentos e quatorze reais)**.

CLÁUSULA QUARTA: A dotação orçamentária é a seguinte:

Secretaria: 0700 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 0707 - SEC. MUNIC. DE EDUCAÇÃO

Unidade Orçamentária - 12.364.3.2.019 - GESTÃO DAS AÇÕES DO ENSINO MÉDIO E SUPERIOR

Unidade Orçamentária - 12.365.3.2.035 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL

Unidade Orçamentária - 12.361.3.2.036 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Unidade Orçamentária - 12.361.3.2.093 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 208 – Centro -
Bom Jesus da Lapa – BA, CEP: 47.600-000.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-3374 – ramal 216



Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1500 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1501 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1700 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1701 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1720 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 4.4.90.51.00 - 1754 - Obras e Instalações
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1500 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1540 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
Elemento Despesa - 3.3.90.39.00 - 1542 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Contrato ora aditado não expressamente alterados por este termo, que àquele se integra, formando um todo, único e indivisível, para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, depois de lerem e acharem conforme, juntamente com duas testemunhas que a tudo assistiram.

Bom Jesus da Lapa/BA, 04 de julho de 2025.



EURES RIBEIRO PEREIRA
Prefeito Municipal

G2 CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ nº 34.125.799/0001-64

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____